



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1347, DE 02 DE JANEIRO DE 2009

“Revoga as concessões de acréscimo pecuniário previsto no art. 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.”

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação da concessão de benefícios pecuniários concedidos aos servidores municipais sob a luz dos princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a partir dos trabalhos da Comissão de Transição se detectou a necessidade de reorganização e re-locação de servidores, minimizando a necessidade de serviços extraordinários pela otimização dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as concessões de acréscimos pecuniários aos servidores municipais conferidas com base no art. 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95, acrescentado pela Lei Complementar nº 03/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de janeiro de 2009.

Arquiteto JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município